PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 1871

Autoriza concessão de subvenção social à Liga Desportiva Municipal de Itabirito.

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Liga Desportiva Municipal de Itabirito uma subvenção social no valor de R$1.000,00 (Hum mil reais), destinado a cobrir parte das despesas com a promoção do Campeonato Municipal de Futebol de Itabirito.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cobrir o Crédito Adicional necessário ao Orçamento em vigor, utilizando os recursos orçamentários previstos no artigo nº 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 18 de novembro de 1994.

Geraldo Magno de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Vânia Antunes de Carvalho
CHEFE DE GABINETE

Av. Queiroz Junior, 635
B. Praia - Itabirito - MG
CEP 35450-000 - Cx. Postal 05
Tel: (031) 561-1500
Fax: (031) 561-2412 / 561-2413